



LEI Nº 2.308 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Saquaremense o Bloco Carnavalesco do Truco”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Povo Saquaremense o Bloco Carnavalesco do Truco, localizado no bairro do Centro do Município de Saquarema.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Saquarema procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita